[redacted]

EDITAL Nº 61 - TRE/ZE035

O Exmo Sr. Dr. MARCELO IVO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, Campo Grande /MS, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), foram nomeados mesários SUPLENTES abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - Segundo Turno:

CLEILTON ALVES COCOTA	021180331945	MESÁRIO SUPLENTE
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N		

ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	012266281902	MESÁRIO SUPLENTE
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155		

SUELI CASTRO REBELLO	011088161988	MESÁRIO SUPLENTE
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155		

Qualquer partido político poderá reclamar ao Juiz Eleitoral, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 14, § 4º, da Resolução TSE n.º 23.669, concomitante ao disposto no art. 135, § 7º, do Código Eleitoral.

Da decisão do Juízo caberá recurso ao Tribunal Regional Eleitoral, interposto dentro do prazo de 3 (três) dias (art. 14, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.669, c/c art. 135, § 8º, Código Eleitoral).

Esgotados os prazos referidos não mais poderá ser alegada, no processo eleitoral, a proibição contida no §6º do art. 14, da Resolução TSE n.º23.669, que proíbe a instalação de seções eleitorais em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo prédio público no local (art. 135, § 5º, Código Eleitoral).

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 35ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, será publicado o presente Edital, no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 35ª Zona Eleitoral/MS, aos 22 dia(s) do mês de outubro do ano 2022 (22/10/2022).

Eu, MARCELO IVO DE OLIVEIRA Juiz Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral/MS, fiz digitar e assino.

_____

DR MARCELO IVO DE OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 35ª ZONA ELEITORAL/MS

[redacted]